



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

PORTARIA Nº 021, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Ouvidor no âmbito do
CISAB-ZM.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais - CISAB ZONA DA MATA, o Prefeito do Município de Viçosa, Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º A ouvidoria do órgão de regulação do CISAB Zona da Mata, responsável pela execução dos procedimentos de mediação de conflito conforme Resolução 007/2016 será realizada pelo empregado público do CISAB Zona da Mata – Rodrigo Pena do Carmo.

Art. 2º O empregado público que atuará nessa função não receberá qualquer tipo de vantagem adicional para este fim, exceto o pagamento de diárias quando da necessidade de deslocamento para exercer as atividades relacionadas as funções da Ouvidoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa-MG, 09 de outubro de 2020.

Angelo Chequer
Presidente do CISAB Zona da Mata